

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0113 DE 9 DE SETEMBRO DE 2.013

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 3.491.636,00 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.593-339039650,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.301.1032.677-31900445.836,00

2591.10.301.1032.677-31901321.397,00

2591.10.303.1032.683-3190114.100,00

2591.10.303.1032.683-3190138.200,00

2591.10.304.1032.684-31901153.748,00

2591.10.304.1032.684-3191132.947,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2792 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

2792.08.244.1034.040-33904860.000,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

2910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

2910.04.122.1024.060-31911320.000,00

2910.04.129.1024.064-319011330.000,00

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

3010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

3010.20.122.1034.091-449052250.000,00

3010.20.122.1034.270-33903940.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS
PÚBLICOS

3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS
PÚBLICOS

3110.15.451.1044.180-319011415.050,00

3110.15.451.1044.180-33903921.407,00

3110.15.451.1044.180-44905210.000,00

3110.26.782.1045.062-4490511.680.000,00

3192 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3192.26.452.1044.191-3190941.000,00

3300 - GOVERNADORIA

3301 - GABINETE DO PREFEITO

3301.04.122.1014.312-33903954.500,00

3302 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3302.03.092.1024.321-319094601,00

3302.03.092.1024.321-33903914.200,00

3394 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

3394.18.541.1054.150-3390396.500,00

3394.18.541.1055.030-449051217.000,00

3396 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

3396.13.392.1034.121-3390308.000,00

3399 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3399.18.541.1055.040-449051222.000,00

3399.18.541.1055.044-3390334.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.593-339048650,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.122.1032.671-31900420.000,00

2591.10.301.1032.676-3190049.500,00

2591.10.301.1032.676-3190139.000,00

2591.10.301.1032.677-3190114.198,00

2591.10.301.1032.677-33904825.000,00

2591.10.301.1032.677-33904841.638,00

2591.10.302.1032.680-33903010.000,00

2591.10.302.1032.680-33903915.992,00

2591.10.304.1032.686-319113900,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710.04.122.1024.020-339030200,00

2792 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

2792.08.244.1034.040-33903960.000,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

2910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

2910.04.129.1024.063-319011330.000,00

2910.04.129.1024.063-31901320.000,00

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

3010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

3010.20.122.1034.091-449051250.000,00

3010.20.602.1044.094-33903930.000,00

3010.20.602.1044.094-44905210.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS
PÚBLICOS

3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS
PÚBLICOS

3110.04.122.1044.494-31900425.900,00

3110.04.122.1044.494-319011365.250,00

3110.04.122.1044.494-31911323.900,00

3110.16.451.1035.174-449051680.000,00

3110.16.482.1035.173-4490511.031.407,00

3192 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3192.26.452.1044.190-4490521.000,00

3300 - GOVERNADORIA

3301 - GABINETE DO PREFEITO

3301.04.122.1014.312-3390324.000,00

3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

3305.06.181.1024.350-31901165.101,00

3394 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

3394.18.541.1054.152-3390352.000,00

3394.18.541.1054.152-3390396.500,00

3394.18.541.1055.030-33903970.000,00

3394.18.541.1055.031-44905180.000,00

3394.18.541.1055.032-33903010.000,00

3394.18.541.1055.032-33903125.000,00

3394.18.541.1055.032-44905212.000,00

3394.18.544.1054.153-33903918.000,00

3396 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

3396.13.392.1044.120-3350438.000,00

3399 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3399.18.541.1055.042-3390334.500,00

3399.18.541.1055.042-449051100.000,00

3399.18.541.1055.044-449051122.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,9 DE SETEMBRO DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITEPAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

Página4

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: e7dfbdb9

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>